



8
Câmara de Vereadores de Pelotas

**MUNICIPAL DE PELOTAS
ETE DA PREFEITA**



MENSAGEM

112
Doc Nº: 0004/2020
Protocolo 0694/2020

10:15
Data: 31/01/2020



Pelotas, 23 de janeiro de 2020.

MENSAGEM Nº 004/2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que revoga a Lei Municipal nº 5.100/2005.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

A presente lei revoga a Lei Municipal n.º 5.100, de 26 de janeiro de 2005, que instituiu Programa para o Desenvolvimento de Emprego e Renda - Desenvolver Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.100, de 26 de janeiro de 2005, que instituiu Programa para o Desenvolvimento de Emprego e Renda - Desenvolver Pelotas.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais concedidos pelo programa permanecerão em vigor durante o período de vigência da respectiva lei autorizativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de janeiro de 2020.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Secretário de Governo interino

JUSTIFICATIVA

A população de Pelotas, desde 2005, vem se beneficiando do sucesso do Programa Desenvolver Pelotas, pois o mesmo, por meio dos incentivos fiscais concedidos, tem possibilitado o ingresso de novas empresas e também a expansão das que já estão em atividade no Município, com resultados consolidados.

Porém, é de fundamental importância atualizar a legislação, visto que a mesma não se encontra em sintonia com os mais modernos instrumentos utilizado na área, assim sendo, o Poder Executivo está estudando uma nova política de incentivos fiscais, mais dinâmica e atualizada, que determine para Pelotas desenvolvimento econômico e social, potencializando a geração de emprego e renda no Município.

Diante do exposto, contamos com a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como com a aprovação do mesmo por esta egrégia Câmara Municipal nos termos em que se apresenta.

